



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2151/2018

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ DO HINO DA POMERÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado, no território deste Município de Santa Maria de Jetibá/ES, o Hino da Pomerânia, de autoria do teólogo e poeta Adolf Pompe.

Art. 2º. Os símbolos do Município de Santa Maria de Jetibá, isto é, o Brasão, a Bandeira e o Hino, permanecem inalterados, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Emenda Revisional nº 001/2014 da Lei Orgânica.

Art. 3º. Este Hino da Pomerânia constitui-se em mais um instrumento de preservação e difusão da cultura pomerana, cuja execução no território do Município de Santa Maria de Jetibá/ES servirá de propagação desta cultura para as gerações vindouras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Dezembro de 2018.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA